



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2023
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**



“Dispõe sobre a inclusão do evento “Pinheiros Moto Rock” no calendário oficial de eventos do Município de Pinheiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o “**PINHEIROS MOTO ROCK**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pinheiros – ES, que acontecerá preferencialmente no segundo fim de semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 09 de Novembro de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal